PREFEITURA DE OUVIDOR
Cuidando da nossa gente.

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 13/05/2025
Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2024.
DISPENSA nº 3122/2024.
PROCESSO nº 3875/2024.
PROTOCOLO – ADITIVO nº 3429/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cébio Machado Nascimento**, agente político, portador do RG nº 2959067 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 450.020.451-20, residente na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 1.137, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000.

CONTRATADA: ALIANÇA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 37.014.395/0001-91, sediada na Rua B, nº 32, Sala 01, Vila Liberdade, Cidade de Catalão, Estado de Goiás – CEP: 75.711-200, neste ato representada por **Thiago Elias Rosa**, inscrito no CPF nº 014.827.401-33, CREA nº 20761/D-GO e RG nº 4735294 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Estado de Goiás.

1. DO OBJETO E DA PERMISSÃO LEGAL:

1.1. O objeto do presente termo é o aditivo de prazo e valor da prestação de serviços técnicos especializados em assessoria ambiental de maneira continuada na operação e monitoramento da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU na área do aterro sanitário que compreende os Municípios de Ouvidor e Três Ranchos, cuja finalidade é o tratamento de disposições finais adequadas dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos Municípios consorciados, com o devido acompanhamento técnico até a aprovação dos projetos e a emissão da licença de instalação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – CISAB, conforme originalmente contratado.

1.2. O presente Termo encontra-se respaldo no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando a necessidade de ampliação do prazo de vigência e de seu valor para atendimento às finalidades para o qual foi elaborado originalmente.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

As condições de execução dos serviços e suas peculiaridades permanecem àquelas originalmente contratadas.

3. DO PAGAMENTO:

O valor total estimado para os próximos 03 (três) meses será de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo pagamentos mensais de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme originalmente contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000157. ÓRGÃO: 000001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. UNIDADE: 000088 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE. FUNÇÃO: 000018 – GESTÃO AMBIENTAL. SUBFUNÇÃO: 000542 – CONTROLE AMBIENTAL. PROGRAMA: 001036 – PROGRAMA DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE. PROJETO/ATIVIDADE: 4.044 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 1.00.000.

5. DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 15 de maio de 2025 e encerrando-se antecipadamente com o exaurimento de seu objeto e efetivo cumprimento de todas as obrigações pactuadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da contratante e contratada permanecem àquelas originalmente contratadas.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

As sanções e penalidades permanecem àquelas originalmente contratadas.

8. DAS ALTERAÇÕES:

As regras e demais informações sobre as alterações do credenciamento permanecem àquelas originalmente contratadas.

9. DO FORO:

As questões decorrentes deste Termo aditivo e do contrato original, não resolvidas administrativamente, serão tratadas no Foro da Comarca de Catalão, especificamente em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal.

10. PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Ouvidor, em atenção a legislação vigente.

Ouvidor, 13 de maio de 2025.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE OUVIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
Cébio Machado Nascimento.
Prefeito.
Estado de Goiás.

Thiago Elias Rosa

CONTRATADA:
ALIANÇA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ nº 37.014.395/0001-91.
Thiago Elias Rosa.
CPF nº 014.827.401-33, CREA nº 20761/D-GO e RG nº 4735294 SSP/GO.

Thiago Elias Ro
Engenheiro Ambienta
CREA: 20761/D-GO

Testemunha 1: [illegible]
CPF nº: 056.859.521-30
Testemunha 2: [illegible]
CPF nº: 009.430.651-60